



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

EDITAL Nº 96 / 2024 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 19 de dezembro de 2024.

**EDITAL DE APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS EM FORMATO DIGITAL (E-BOOKS) PELA EDITORA
IFC**

O Reitor do Instituto Federal Catarinense (IFC), professor Rudinei Kock Exterckoter, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, destinado à seleção de propostas a serem contempladas com o apoio à publicação de livros em formato digital (e-books) pela Editora IFC, em conformidade com a Resolução nº 8/2021 - CONSUPER, de 10 de março de 2021 (Regimento Interno da Editora IFC) e de acordo com as disposições deste edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. A Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROEPPi) do IFC, por meio da Editora IFC, comunica a abertura do processo de seleção de propostas de e-books inéditos (individuais ou em coautoria) a serem contempladas com o apoio à publicação de livros em formato digital (e-books) pela Editora IFC.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto o apoio à publicação de livros em formato digital (e-books) pela Editora IFC mediante seleção de propostas de e-books inéditos de autoria/organização de servidores(as) efetivos(as) lotados(as) no IFC e servidores(as) efetivos(as) lotados(as) em outras instituições e em exercício no IFC.

2.2. O apoio à publicação de livros se refere ao pagamento dos serviços de revisão, diagramação (criação de capa e projeto gráfico), editoração e produção de ficha catalográfica dos e-books selecionados por meio deste edital.

2.3. Os serviços mencionados no item 2.2 serão executados por empresa contratada por meio de licitação e custeados pela PROEPPi, com recursos financeiros provenientes do seu orçamento.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

3.1.1. Estimular e viabilizar a publicação de livros em formato digital (e-books) de autoria/organização de servidores(as) efetivos(as) lotados(as) no IFC e servidores(as) efetivos(as) lotados(as) em outras instituições e em exercício no IFC, contribuindo assim para a divulgação do conhecimento gerado na instituição.

3.2. Objetivos Específicos

- 3.2.1. Estimular a produção intelectual dos servidores do IFC;
- 3.2.2. Incentivar a produção de livros em formato digital nas diferentes áreas dos saberes;
- 3.2.3. Promover a publicação de livros com vinculação às linhas editoriais da Editora IFC.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar deste edital, o(a) autor(a) proponente deverá:

- 4.1.1. Ser autor(a) ou organizador(a) da proposta submetida;
- 4.1.2. Ser servidor(a) efetivo(a) lotado(a) e em exercício no IFC ou servidor(a) efetivo(a) lotado(a) em outras instituições e em exercício no IFC, não podendo se encontrar afastado(a) ou licenciado(a) de suas funções, por qualquer motivo, até o período de admissibilidade das propostas;
- 4.1.3. Possuir, no mínimo, Diploma de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- 4.1.4. Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq, atualizado nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao encerramento do prazo de submissão da proposta, previsto no cronograma deste edital;
- 4.1.5. Estar adimplente no âmbito do ensino, da pesquisa, extensão e inovação, na Reitoria e nos campi, de acordo as disposições previstas neste edital.
- 4.1.6. Não ter submetido a mesma proposta a outro edital de fomento à publicação ou a qualquer processo de avaliação por outra editora.

5. DAS NORMAS GERAIS DA PROPOSTA

5.1. Cada autor(a) proponente poderá submeter até 2 (duas) propostas de livros (e-books) a este edital, desde que em linhas editoriais diferentes.

5.2. A proposta submetida deverá apresentar a versão final do texto do livro, sem a necessidade de capa e conteúdo diagramados.

5.3. A proposta de livro submetida pelo(a) autor(a) proponente deverá, obrigatoriamente, estar adequada a este edital e não possuir conteúdos que:

- a. Contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- b. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c. Contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d. violem qualquer legislação nacional ou internacional (se for o caso) ou sejam antiéticas;
- e. Tenham sido produzidos por terceiros (plágio);
- f. Sejam cópias de teses, dissertações e monografias.

5.4. A coautoria com pessoas de outras instituições ou com discentes do IFC será permitida desde que os(as) coautores(as) cedam os direitos autorais do livro submetido a este edital, mediante o preenchimento e assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo I).

5.5. Caso a proposta de livro submetida contenha imagens, cujos direitos autorais não pertençam ao(a) autor(a) proponente, será de responsabilidade do(a) mesmo(a) providenciar e enviar, caso aprovada, as devidas autorizações, por escrito, à Editora IFC, assim que solicitadas.

5.6. Não serão aceitas propostas de reedição de livros.

5.7. Não serão aceitos livros anteriormente publicados mesmo que com mudanças e correções.

6. DAS DIRETRIZES EDITORIAIS PARA A PRODUÇÃO DOS TEXTOS

6.1. Os(As) autores(as) proponentes deverão cumprir com as seguintes diretrizes editoriais para a produção dos textos dos livros a serem enviados como propostas a este edital:

6.1.1. Autores(as)/Organizadores(as): Serão aceitos materiais textuais individuais ou em coautoria;

6.1.2. Língua: Serão aceitos somente textos escritos em língua portuguesa;

6.1.3. Norma técnica: Os textos deverão atender aos critérios estabelecidos no item 3.31 da NBR 6029 Informação e documentação - livros e folhetos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

6.1.4. Extensão: Cada texto a ser proposto deverá conter no mínimo 50 (cinquenta) e, no máximo, 200 (duzentas) páginas, digitadas em folha de tamanho A4;

6.1.5. Formatação: Corpo do texto - fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e alinhamento justificado; Título do livro - fonte Times New Roman, tamanho 14, caixa alta, centralizado; Título de capítulos (se houver) - fonte Times New Roman, tamanho 12, caixa alta, centralizado;

6.1.6. Notas de rodapé (quando utilizadas): As notas de rodapé deverão ter, no máximo, 5 linhas, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 10 e alinhamento justificado;

6.1.7. Referências: Normalizar de acordo com a ABNT;

6.1.8. Tratamento de linguagem: Adequação à norma culta da língua portuguesa e a sua nova ortografia;

6.1.9. Editor de texto: Serão aceitos somente textos editados em Word ou LibreOffice Writer;

6.2. Os textos submetidos deverão se enquadrar em, pelo menos, uma das linhas editoriais da Editora IFC, a saber:

6.2.1. acadêmica: textos inéditos oriundos de pesquisas acadêmicas (teses, dissertações e monografias);

6.2.2. técnico-científica: obras de divulgação de conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos que não tenham caráter precipuamente didático;

6.2.3. apoio didático-pedagógico: obras voltadas para o suporte às diversas práticas pedagógicas desenvolvidas nos ambientes de educação formal e informal, sobretudo, às ações de ensino, pesquisa e extensão;

6.2.4. artístico-literária: obras centradas no universo das artes em suas diversas linguagens, a saber: o artesanato, a pintura, o teatro, a dança, o cinema, a fotografia, a escultura, a música, etc., bem como textos literários em verso e/ou em prosa.

6.3. Como a Editora IFC não publica teses, dissertações e monografias em seu formato original, o texto inédito, oriundo de pesquisas acadêmicas, a ser submetido como proposta a este edital, deverá ser reformulado pelos(as) autores(as)/organizadores(as), observando as seguintes orientações:

6.3.1. O texto deve visar a um público leitor mais amplo, não se restringindo, portanto, ao campo universitário.

6.3.2. Devem ser eliminados os excessos de aparato teórico e crítico, próprios de um trabalho de tese, dissertação ou monografia.

6.3.3. Devem ser eliminados, ainda, resumo e abstract, excesso de citações e outros itens específicos desses trabalhos.

6.3.4. Devem ser eliminados anexos e apêndices.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS

7.1. A Editora IFC tratará os direitos autorais, para os efeitos legais, como bens móveis, dispensando-lhes o entendimento jurídico conforme a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

7.2. Os(As) autores(as), coautores(as) e organizadores(as) de obras a serem publicadas pela Editora IFC cederá os direitos autorais patrimoniais destas, por meio de termo de cessão, em que os transfere gratuita e definitivamente para o IFC, sendo resguardado o direito ao IFC de manter a obra em regime de exclusividade por um período de 5 (cinco) anos.

7.3. As obras produzidas pela Editora IFC com recursos próprios da União não possuem fins comerciais, não sendo, portanto, permitida a sua comercialização.

7.4. A transferência dos direitos autorais da obra publicada pela Editora IFC, por meio do termo de cessão, dará total quitação na assinatura do termo celebrado entre o IFC e os(as) autores(as), coautores(as) e organizadores(as), mediante o qual renunciarão a todo e qualquer eventual direito de reclamação de qualquer remuneração, reembolso ou compensação de natureza comercial.

8. DO QUANTITATIVO DE PROPOSTAS A SEREM CONTEMPLADAS

8.1. Serão contempladas neste edital um quantitativo de 15 (quinze) propostas de livros (e-books).

8.2. Os recursos financeiros destinados ao pagamento de revisão, diagramação e editoração dos livros (e-books) selecionados serão geridos pela Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPi).

8.3. Será disponibilizado um valor total de R\$ 14.850,00 (catorze mil, oitocentos e cinquenta reais) para pagamento dos serviços descritos no item 8.2.

9. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

9.1. Para submeter a proposta, o(a) autor(a) proponente deverá preencher o Formulário de Submissão de Propostas, disponível neste [link](#), no qual deverão constar os seguintes documentos:

9.1.1. Currículo Lattes do(a) autor(a) proponente, em formato PDF, atualizado nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao encerramento do prazo de submissão previsto no cronograma deste edital e acompanhado dos documentos comprobatórios referentes às produções acadêmica e bibliográfica do período de 2020 a 2024;

9.1.2. O arquivo de texto completo do livro, em formato PDF, em que constem os nomes dos(as) autores(as), coautores(as), organizadores(as) e autores(as) de capítulos (quando houver);

9.1.3. O mesmo arquivo de texto completo do livro, também em formato PDF, porém sem a identificação, em nenhuma página, de nomes dos(as) autores(as), coautores(as), organizadores(as) e autores(as) de capítulos (quando houver);

9.1.4. Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo I), em formato PDF, devidamente preenchido e assinado eletronicamente por cada um(a) dos(as) autores(as), coautores(as), organizadores(as) e autores(as) de capítulos (quando houver). Importante: a ausência de assinatura de qualquer um(a) dos(as) autores(as), coautores(as), organizadores(as) e/ou autores(as) de capítulos inviabilizará a tramitação editorial, para fins de resguardo das políticas de Direito Autoral e a consequente publicação do livro, em caso de aprovação da proposta.

9.1.5. Declaração sobre ética na pesquisa, por meio da qual o(a) autor(a) proponente declara que a pesquisa que originou a proposta do livro tramitou pelos respectivos comitês éticos e de pesquisa da instituição (CEPSH, SISGEN, CEUA, etc), quando for o caso. Esta declaração está disponível para preenchimento no próprio Formulário de Submissão de Propostas;

9.1.6. Declaração sobre dupla submissão, por meio da qual o(a) autor(a) proponente declara que não submeteu esta proposta de livro a nenhum outro meio de publicação. Esta declaração está disponível para

preenchimento no próprio Formulário de Submissão de Propostas;

9.1.7. Declaração de responsabilidade, por meio da qual o(a) autor(a) proponente declara que a proposta submetida não possui os conteúdos elencados no item 5.3 deste edital. Esta declaração está disponível para preenchimento no próprio Formulário de Submissão de Propostas.

9.2. As propostas deverão ser submetidas no período de **23 de dezembro de 2024 a 13 de abril de 2025**.

9.3. Caso o(a) autor(a) proponente submeta mais de uma proposta na mesma linha editorial, será considerada a última submissão encaminhada desta linha.

9.4. Serão desclassificadas e definitivamente excluídas as submissões que não estiverem em conformidade com este edital.

9.5. Dúvidas em relação às submissões e/ou outras informações acerca do edital poderão ser encaminhadas ao e-mail editora.proeppi@ifc.edu.br até o dia 01 de abril de 2025, às 23h59min, para esclarecimentos.

10. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O processo de análise e julgamento das propostas será conduzido pelo Conselho Editorial da Editora IFC, nomeado por meio da Portaria nº 2310/2023 - PORT/REIT, de 29 de novembro de 2023, alterada pela Portaria nº 891/2024 - PORT/REIT, de 24 de maio de 2024.

10.2. Será impedido(a) de atuar como avaliador(a), qualquer pessoa que:

- a. Tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- b. Tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro(a) ou parente e afins até o terceiro grau;
- c. Esteja litigando judicial ou administrativamente com o(a) interessado(a) ou respectivo cônjuge ou companheiro(a).

10.3. O processo de análise e julgamento das propostas será realizado em duas etapas, a saber: Etapa 1 - Admissibilidade (conforme consta no item 11 deste edital); e Etapa 2 - Mérito Curricular do(a) autor(a) proponente e Mérito Técnico da obra (conforme constam nos itens 12 e 13 deste edital, respectivamente).

10.4. Na Etapa 2, de verificação do Mérito Curricular do(a) autor(a) proponente e Mérito Técnico da obra, as propostas serão analisadas, levando-se em conta a seguinte pontuação (Quadro 1):

Quadro 1 - Disposição do peso a ser atribuído para cada item de avaliação na Etapa 2

| Item de Avaliação | Peso (%) |
|---|----------|
| Mérito Curricular do(a) autor(a) proponente | 30 |
| Mérito Técnico da obra | 70 |

10.5. Caberá recursos aos resultados das Etapas 1 e 2, conforme consta no cronograma deste edital.

10.5.1. Para interposição de recursos, será utilizado o modelo do Anexo II deste edital que, após preenchido e assinado eletronicamente pelo(a) autor(a) proponente, deverá ser enviado ao e-mail editora.proeppi@ifc.edu.br.

11. DA ADMISSIBILIDADE

11.1. Serão admitidas as propostas que forem devidamente preenchidas e enviadas em conformidade com os itens 4.1, 5.1, 5.3 e 9.1 deste edital, a saber:

11.1.1. O(A) proponente deverá:

- a. ser autor(a) ou organizador(a) da proposta submetida;
- b. ser servidor(a) efetivo(a) lotado(a) e em exercício no IFC ou servidor(a) efetivo(a) lotado(a) em outras instituições e em exercício no IFC;
- c. não se encontrar afastado(a) ou licenciado(a) de suas funções, por qualquer motivo;
- d. possuir, no mínimo, Diploma de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- e. ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq, atualizado nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao encerramento do prazo de submissão da proposta, previsto no cronograma deste edital;
- f. estar adimplente no âmbito do ensino, da pesquisa, extensão e inovação, na Reitoria e nos campi, de acordo as disposições previstas neste edital;
- g. ter enviado até 2 (duas) propostas de livros a este edital, desde que em linhas editoriais diferentes;
- h. ter enviado proposta que não possua os conteúdos descritos no item 5.3 deste edital;
- i. ter enviado todos os documentos de acordo com o item 9.1 deste edital.

11.2. As propostas com aprovação na etapa de admissibilidade serão encaminhadas para a avaliação do mérito curricular e do mérito técnico.

12. DA AVALIAÇÃO DO MÉRITO CURRICULAR

12.1. O Mérito Curricular (30%) será avaliado com base nos dados extraídos do Currículo Lattes do(a) autor(a) proponente, considerando as produções acadêmica e bibliográfica do período de 2020 a 2024, devidamente comprovadas, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 - Disposição da pontuação a ser atribuída para cada um dos critérios do Mérito Curricular

| Item | Critérios de Avaliação do Mérito Curricular do(a) autor(a) proponente | Pontuação por item | Máximo de itens | Pontuação máxima | Pontuação atribuída |
|------|---|--------------------|-----------------|------------------|---------------------|
| 1 | Doutorado concluído* | 20 | 1 | 20 | |
| 2 | Mestrado concluído* | 15 | 1 | 15 | |

| | | | | | |
|----|---|---|---|----|--|
| 3 | Especialização concluída* | 7 | 1 | 7 | |
| 4 | Artigo publicado em periódico indexado | 7 | 2 | 14 | |
| 5 | Livro impresso ou digital publicado, com ISBN | 8 | 2 | 16 | |
| 6 | Capítulo de livro impresso ou digital publicado, com ISBN | 5 | 3 | 15 | |
| 7 | Trabalho completo publicado em anais de eventos, com ISSN | 5 | 3 | 15 | |
| 8 | Orientação concluída de tese e/ou dissertação | 2 | 2 | 4 | |
| 9 | Coorientação concluída de tese e/ou dissertação | 1 | 2 | 2 | |
| 10 | Outras orientações e supervisões concluídas | 1 | 5 | 5 | |
| 11 | Coordenação de projetos concluídos de ensino, de | 2 | 3 | 6 | |

| | | | | | |
|----|--|---|---|---|--|
| | pesquisa, de extensão e/ou de inovação, integrados ou não, do IFC | | | | |
| 12 | Colaboração em projetos concluídos de ensino, de pesquisa, de extensão e/ou de inovação, integrados ou não, do IFC | 1 | 3 | 3 | |

* Não cumulativo com outra titulação.

12.2. Serão considerados apenas títulos válidos ou convalidados no Brasil com reconhecimento no MEC.

12.3. O Currículo Lattes estará sujeito às penalidades previstas em lei e as informações que estejam apresentadas fora do campo correto não serão consideradas.

12.4. A pontuação máxima para o mérito curricular será de 100 (cem) pontos, não sendo cumulativa a pontuação atribuída à titulação.

12.5. A nota final do mérito curricular será o somatório simples da pontuação obtida em cada item constante no Quadro 2.

12.6. Será desclassificada a proposta que obtiver pontuação igual a zero no mérito curricular, não sendo considerada, portanto, no processo de avaliação do mérito técnico.

13. DA AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO

13.1. O Mérito Técnico da Obra (70%) será avaliado com base nos critérios, conceitos e pontuações descritos no Formulário de Avaliação do Mérito Técnico da Obra (Anexo III).

13.2. O enquadramento da proposta a, pelo menos, uma das linhas editoriais da Editora IFC é um critério obrigatório. Logo, as propostas que não atenderem a este critério serão desclassificadas deste processo de seleção, sem a necessidade de avaliação dos demais critérios.

13.3. O Conselho Editorial indicará especialistas, preferencialmente externos ao IFC, para avaliação do mérito técnico da obra, atentando para os impedimentos constantes no item 10.2 deste edital.

13.4. Cada proposta será avaliada por até 3 (três) especialistas mediante o preenchimento do Formulário de Avaliação do Mérito Técnico da Obra (Anexo III).

13.5. A pontuação máxima para o mérito técnico será de 100 (cem) pontos.

13.6. A pontuação total atribuída a cada critério do mérito técnico deverá ter como base o intervalo de variação da pontuação, considerando números inteiros.

13.7. A nota final do mérito técnico será obtida a partir da média aritmética das pontuações aferidas por cada um dos avaliadores.

13.8. Será desclassificada a proposta que obtiver pontuação igual a zero no mérito técnico.

13.9. Caberá ao Conselho Editorial, considerando as avaliações dos especialistas, deliberar sobre a situação de cada uma das propostas, considerando-a: aprovada, aprovada com ressalvas ou reprovada.

14. DA PONTUAÇÃO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

14.1. Para obtenção da pontuação final de cada proposta será adotada a seguinte equação:

$$\text{Nota Final} = [(\text{nota do mérito curricular do proponente} \times 0,3)] + [(\text{nota do mérito técnico da obra} \times 0,7)]$$

14.2. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, conforme pontuação final obtida por cada proposta aprovada ou aprovada com ressalvas pelo Conselho Editorial.

14.3. As propostas reprovadas pelo Conselho Editorial serão desclassificadas.

14.4. Em caso de empate na classificação, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios para desempate:

- a. Maior pontuação total do Mérito Técnico da obra;
- b. Maior pontuação do Mérito Curricular do(a) autor(a) proponente;
- c. A proposta cujo(a) autor(a) proponente tenha maior tempo de efetivo exercício no IFC;
- d. Sorteio.

14.5. Os resultados preliminar e final das propostas selecionadas serão divulgados na página da editora, em <https://editora.ifc.edu.br/editais/>, nas datas indicadas no cronograma deste edital

15. DO PROCESSO APÓS A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Após a seleção, as propostas classificadas para publicação deverão ser enviadas, quando solicitadas, para o e-mail da Editora IFC (editora.proepi@ifc.edu.br), em arquivo de texto editável (.odt) ou (.doc ou .docx).

15.1.1. As referidas propostas deverão estar redigidas em conformidade com as diretrizes editoriais descritas no item 6.1. deste edital.

15.1.2. Serão aceitas somente propostas editadas em Word ou LibreOffice Writer.

15.2. As imagens (figuras, fotos, etc.) que, porventura, estiverem presentes nas propostas de livros selecionadas, deverão estar inseridas na ordem correta no arquivo de texto original e também em arquivo distinto (imagens separadas), organizadas e nomeadas, devendo ser digitalizadas e gravadas no formato JPG ou PNG, com resolução igual ou superior a 300 dpi. Tais imagens deverão ser enviadas ao e-mail da Editora IFC juntamente com o arquivo de texto mencionado no item 15.1.

15.3. Caso a proposta de livro selecionada contenha imagens, cujos direitos autorais não pertençam ao(a) autor(a) proponente, deverão ser enviados também ao e-mail da Editora IFC os devidos termos de cessão de direitos patrimoniais de imagem e/ou de uso de imagem, assim que solicitados. A responsabilidade quanto às providências e ao envio dos referidos documentos ficará a cargo do autor(a) proponente.

15.4. Caberá à Editora IFC os encaminhamentos referentes à revisão, diagramação, editoração, produção de ficha catalográfica, obtenção de ISBN e ao lançamento dos e-books.

15.5. Os(As) autores(as) proponentes, beneficiários do objeto deste edital, assumem como compromissos:

- a. A responsabilidade pela revisão final da redação do texto e pelo acompanhamento dos demais processos editoriais referentes ao seu livro (e-book) junto à Editora IFC, respeitando, ao longo das etapas destes processos, as orientações e todos os prazos estabelecidos pela referida editora;
- b. A indicação de sugestões quanto à criação de capa, projeto gráfico e diagramação do livro, tendo por base o conteúdo do livro;

- c. O envio do Termo de Compromisso do(a) Autor(a) ou similar, bem como dos documentos já mencionados neste item 15 do edital e outros documentos que venham a ser solicitados pela Editora IFC para continuidade do processo editorial do livro.

16. DO CRONOGRAMA

| ETAPAS | PERÍODO/DATA |
|---|--|
| Publicação e divulgação do edital | 19/12/2024 |
| Impugnação do edital | Até o dia 20/12/2024, às 23h59min, por meio eletrônico: editora.proeppi@ifc.edu.br |
| Submissão das propostas de e-books | 23/12/2024 a 13/04/2025, por meio eletrônico: editora.proeppi@ifc.edu.br |
| Envio de dúvidas acerca das submissões e/ou do edital | Até o dia 01/04/2025, às 23h59min, por meio eletrônico: editora@ifc.edu.br |
| Resultado Preliminar da admissibilidade das propostas | Até 17/04/2025 |
| Interposição de recursos - Admissibilidade | 22 e 23/04/2025, por meio eletrônico: editora.proeppi@ifc.edu.br |
| Resultado Final da admissibilidade das propostas | Até 25/04/2025 |
| Avaliação do Mérito Curricular e do Mérito Técnico | 28/04 a a 27/06/2025 |

| | |
|---|---|
| Resultado Preliminar das propostas selecionadas | Até 04/07/2025 |
| Interposição de recursos - Propostas selecionadas | 05 a 07/07/2025, por meio eletrônico: editora.proeppi@ifc.edu.br |
| Resultado Final das propostas selecionadas | Até 11/07/2025 |

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A submissão de propostas implicará a tácita aceitação dos termos estabelecidos neste edital.
- 17.2. As informações, os pensamentos, os posicionamentos teóricos, os conteúdos e a originalidade da obra são de inteira responsabilidade dos(as) seus(suas) autores(as), coautores(as) e organizadores(as).
- 17.3. É também de responsabilidade dos(as) seus(suas) autores(as), coautores(as) e organizadores(as) a obtenção das autorizações referentes à ética na pesquisa, relacionadas à publicação.
- 17.4. Não serão publicados textos que contenham manifestações de apreço ou despreço a servidores(as) da instituição ou a membros da comunidade externa.
- 17.5. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFC, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 17.6. Caso não ocorra a publicação, por desistência ou motivos diversos, o IFC, por meio da Editora IFC, deverá ser notificado pelo(a) autor(a) proponente para que sejam tomadas as devidas providências.
- 17.7. Situações não previstas no presente edital serão dirimidas pela Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROEPPPI) e pelo Conselho Editorial da Editora IFC.

ANEXO I - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Informações gerais sobre o original submetido

| | |
|-----------------------------|---|
| Nome da obra: | |
| Forma de submissão da obra: | Edital de apoio à publicação de livros em formato digital (e-books) |

Informações sobre o(a) Autor(a) cedente

| | |
|---------------------|--|
| Nome completo: | |
| CPF: | |
| Endereço: | |
| E-mail: | |
| Telefone (com DDD): | |

Nota 1. No caso de obras produzidas em coautoria, será necessário o preenchimento destas informações por cada um(a) dos(as) autores(as), coautores(as), organizadores(as) e autores(as) de capítulos (quando houver), bem como as suas respectivas assinaturas no documento.

Nota 2. Este documento poderá ser preenchido e assinado individualmente por cada autor(a), coautor(a) e organizador(a) ou coletivamente, por todos os(as) autores(as), coautores(as) e organizadores da obra.

Ao assinar o presente documento, autorizo a publicação da obra acima referida e cedo os Direitos Autorais Patrimoniais referentes a ela de forma total, voluntária e gratuitamente, nos termos da Lei 9.610/98, à Editora do Instituto Federal Catarinense - Editora IFC.

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria e que assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, CPF nº _____,
matrícula SIAPE nº _____, autor(a) proponente da
proposta _____,
submetida à seleção de que trata este edital, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique qual item do edital você considera que foi descumprido).

| |
|--|
| |
|--|

| |
|--|
| |
|--|

2. Justificativa fundamentada (explique por que você entende que o item foi descumprido).

| |
|--|
| |
|--|

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você quer que seja reconsiderado).

| |
|--|
| |
|--|

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO DA OBRA

| |
|------------------------------|
| Título da Proposta/Obra: |
| Grande área do conhecimento: |
| Avaliador(a): |

| Item | Critérios de Avaliação do Mérito Técnico da Obra | Conceito (intervalo) | Conceito (atribuído) |
|------|--|----------------------|----------------------|
|------|--|----------------------|----------------------|

| | | | |
|---|--|---|---|
| 1 | Enquadramento da proposta a, pelo menos, uma das linhas editoriais da Editora IFC. | Sim ou Não | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 2 | Linha(s) editorial(is) em que se enquadra(m) a proposta. | Acadêmica; Técnico-científica; Apoio didático-pedagógico; Artístico-literária. | <input type="checkbox"/> Acadêmica <input type="checkbox"/> Técnico-científica <input type="checkbox"/> Apoio didático-pedagógico <input type="checkbox"/> Artístico-literária <input type="checkbox"/> Nenhuma |

| Item | Critérios de Avaliação do Mérito Técnico da Obra | Pontuação (intervalo) | Pontuação (atribuída) |
|------|--|-----------------------|-----------------------|
| 1 | Relevância do tema | 0-15 | |
| 2 | Originalidade e singularidade da obra | 0-20 | |
| 3 | Correlação entre a obra e a grande área nela indicada | 0-10 | |
| 4 | Normalização, Formatação e Extensão (conforme orientações do item 6.1 deste edital). | 0-15 | |
| 5 | Adequação e correção da linguagem (conforme | 0-15 | |

| | | | |
|-------|---|------|--|
| | orientações do item 6.1 deste edital). | | |
| 6 | Qualidade acadêmica do texto (redação, organização, clareza, objetividade). | 0-25 | |
| TOTAL | | | |

Obs. 1. A pontuação máxima para o mérito técnico será de 100 (cem) pontos; 2. A pontuação total atribuída a cada critério do mérito técnico deverá ter como base o intervalo de variação da pontuação, considerando números inteiros.

Recomendações Obrigatórias apontadas pelo(a) avaliador(a): (utilize este espaço para apontar alterações e/ou sugestões que precisam, obrigatoriamente, ser atendidas pelo(a) autor(a) proponente).

Recomendações Opcionais apontadas pelo(a) avaliador(a): (utilize este espaço para apontar alterações e/ou sugestões que não precisam necessariamente ser atendidas pelo(a) autor(a) proponente).

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Avaliador(a)

(Assinado digitalmente em 19/12/2024 10:16)

JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO
PROEPP/REI (11.01.18.00.52)
Matrícula: 4453320

(Assinado digitalmente em 19/12/2024 13:12)

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.006870/2024-42

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **96**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/12/2024** e o código
de verificação: **9d1888b4c7**